



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022

PROCESSO N°234/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/Nº, BAIRRO BOM JARDIM - MANHUAÇU/MG

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial n° 19/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para contratação de empresa para aquisição de material de PVC água e esgoto e PEAD água, melhor especificados no **ANEXO I e II**, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no **dia 18/08/2022 às 08:00** horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria n° 19/22** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Carla Angélica Brandão dos Santos, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra.

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de PVC água e esgoto e PEAD água, melhor especificado no **ANEXO I e II**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certame as interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
 - b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
 - d) Consórcios de empresas;
 - e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
3. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

III – DO CREDENCIAMENTO

Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**
 - a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO IV**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.
 2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET. Não serão aceitas cópias ilegíveis.
- 2.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

2.2. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF, conforme subitem anterior.

3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXOIII**)

4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO VI**)

5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se inscrito no cartório de Registro Público de Empresas Mercantis, ou equivalente da sede da empresa ou:

5.1. Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente da sede da empresa.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope Nº 1 – Proposta
Pregão Nº 19/22
Processo Nº 234/22*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope Nº 2 – Habilitação
Pregão Nº 19/22
Processo Nº 234/22*

2. A proposta deverá ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal **OU** digitadas em arquivos fornecidos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG e **gravado em pen-drive juntamente com o impresso (Anexo I)**. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF. A empresa interessada em participar do processo deverá solicitar o arquivo pelo email cplsaee@hotmail.com informando o nome da empresa, CNPJ, endereço e representante legal.

2.1- Em caso de divergência no valor gravado em pen-drive será considerado o valor da proposta impresso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

2.2- Os pen- drives, deverão estar DENTRO do envelope da PROPOSTA.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entregá-los diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar fora dos envelopes, contendo contrato social e última alteração, **certidão conforme item 5 e 5.1 do credenciamento acima** e os **ANEXOS III e VI**. O licitante não participar da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

3.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

4.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura.

4.2. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF, conforme subitem anterior.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo às características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f) Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g) Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h) Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i) Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG;
- j) Preços fixos e irredutíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência **OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezesesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO V**).

OBSERVAÇÃO:

- a) Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração o valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

a) Seleção da proposta de menor preço por ítem e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total por ítem, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente contados.

1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.

2. Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o e-mail cplsaae@hotmail.com, ou ser protocolizadas no SAAE, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal se for o caso.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação e no site www.saaemanhuacu.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

X – SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XI- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, devendo protocolar o pedido o junto ao Saae de Manhuaçu/MG, sito à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG no horário de 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h. pedidos enviados via e-mail também serão aceitos desde que recebidos dentro do prazo e horário citados.
2. A Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
3. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico e informando ao interessado sobre a sua decisão via e-mail do impugnante, e será divulgada no site do Saae www.saaemanhuacu.com.br para conhecimento de todos os interessados.
4. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.
6. A impugnação apresentada à Pregoeira, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n º 8.666/93.
2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.
7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** cplsaae@hotmail.com ou pelo site www.saaemanhuacu.com.br
8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.
9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

XIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXOIII –MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS.

Manhuaçu, MG, 27 de julho de 2022

Márcio José Bahia
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº 19/22

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições abaixo:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Cod	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	3935	05	UNID	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) JE PBA DN 50 MM x DE 60 MM PARA TUBO PVC DE 60 MM COM ANEL NBR 5647.			
02	3722	10	UNID	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO DE 20MM x 1/2" DE ACORDO COM ABNT NBR 5648.			
03	4387	15	UNID	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO DE 25MM x 3/4" DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
04	6542	05	UNID	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO DE 32MM x 1" DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
05	10158	15	UNID	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D ÁGUA COM REGISTRO DE 25 MM.			
06	10157	15	UNID	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D ÁGUA COM REGISTRO MANOBRA ABERTURA E FECHAMENTO FLUXO ÁGUA APENAS 1/4 DE			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				VOLTA DE 20 MM.			
07	179	300	UNID	ADESIVO PARA TUBO E CONEXÕES DE PVC, 75 GRAMAS BISNAGA. OBS: O ADESIVO NÃO PODE EMBORRACHAR EM CONTATO COM A ÁGUA.			
08	11	100	UNID	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 40 x 32MM DE ACORDO COM NBR 5648			
09	24	20	UNID	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL LONGA DE 40 x 25MM DE ACORDO COM NBR 5648.			
10	21	20	UNID	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL LONGA DE 85 x 60MM DE ACORDO COM NBR 5648.			
11	41	20	UNID	CAP PVC (ÁGUA) SOLDAVEL DE 50 MM DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
12	31	20	UNID	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 85 MM X 1/2 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.			
13	6554	10	UNID	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 85 MM X 3/4 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.			
14	6476	10	UNID	CRUZETA DE PVC SOLDAVEL DE 75 MM			
15	1697	30	UNID	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° DE 32 MM (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99			
16	56	50	UNID	LUVA PVC (ÁGUA) BRANCO COM ROSCA 1/2			
17	69	10	UNID	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 75 MM X 60 MM DE ACORDO NBR 5648			
18	5038	20	UNID	LUVA PVC UNIÃO SOLDÁVEL RIGIDO 25 MM			
19	1033	15	UNID	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 1"			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				NBR 5648			
20	101	50	UNID	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 1/2" NBR 5648			
21	1742	10	UNID	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 2" NBR 5648			
22	1621	20	UNID	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 3/4" NBR 5648			
23	6561	05	UNID	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 110 MM X 60 MM COM ANEL			
24	6559	10	UNID	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 75 MM X 60 MM COM ANEL			
25	137	10	UNID	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 85 MM X 60 MM COM ANEL			
26	3255	20	UNID	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL Ø 1 ¼"			
27	775	100	UNID	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL Ø ¾"			
28	1764	50	UNID	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL Ø 1"			
29	2044	10	UNID	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDAVEL DE 110 MM DE ACORDO COM NBR 5648			
30	75	100	UNID	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDAVEL DE 32 MM DE ACORDO COM NBR 5648			
31	139	30	UNID	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDAVEL DE 60 MM DE ACORDO COM NBR 5648			
32	6573	20	UNID	TÊ PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25 MM X DE 20 MM DE ACORDO NBR 5648			
33	6097	40	UNID	TUBO PVC GEOMECÂNICO ROSCÁVEL PARA POÇOS ARTESIANOS 1 1/2 X 4 METROS, CONFORME NBR 13604/96			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

34	80	300	UNID	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 20 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
35	82	50	UNID	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 32 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
36	84	80	UNID	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 50 MM X 6,0 M (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
37	86	40	UNID	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 60 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648			
38	4330	30	UNID	ADAPTADOR PVC (ESGOTO) BRANCO x PVC OCRE SENDO PONTA EM PVC OCRE E BOLSA EM PVC BRANCO DN 150 MM			
39	2334	100	UNID	ADAPTADOR PVC (ESGOTO) PONTA/BOLSA/COLETOR BRANCO DN 100MM X 100MM COM ANEL NBR 5688			
40	4071	20	UNID	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA JE DN 100MM COM ANEL NBR 10569			
41	460	20	UNID	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM COM ANEL NBR 5688			
42	2582	10	UNID	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM COM ANEL NBR 5688			
43	2789	05	UNID	CAP PVC BRANCO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 50 MM COM ANEL NBR 5688			
44	2788	05	UNID	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75 MM COM ANEL NBR 5688			
45	4236	50	UNID	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL PB CURTA DN 100 MM X 45° COM ANEL CONF. NBR 5688			
46	4217	80	UNID	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SERIE NORMAL PB CURTA DN 100 MM X 90° COM ANEL CONF. NBR 5688			
47	4106	300	UNID	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA PONTA/BOLSA JE DN 100 MM X 45° INJETADA C/ ANEL JERI COLOCADO NA PEÇA NBR 10569			
48	4270	03	UNID	CURVA PVC ESGOTO OCRE LONGA JE PB DN 150 MM X 11° INJETADO COM ANEL NBR 7362			
49	2281	05	UNID	CURVA PVC ESGOTO OCRE LONGA JE PB DN 150 MM X 90° INJETADA COM ANEL NBR 7362			
50	4086	10	UNID	CURVA PVC ESGOTO OCRE LONGA JEI PB DN 100 MM X 90° NBR 7362			
51	151	20	UNID	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL DN 50 MM X 90° COM ANEL DE ACORDO COM ABNT NBR 5688			
52	2355	30	UNID	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) BRANCO SÉRIE NORMAL DN 150 MM COM ANEL NBR 5688			
53	2283	80	UNID	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) OCRE COM ANEL DN 150 MM NBR 7362			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

54	4085	50	UNID	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN 100 MM DE ACORDO COM NBR 5648			
55	2340	20	UNID	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN 150 MM NBR 5648			
56	6611	20	UNID	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO OCRE JE DN 100MM NBR 10569			
57	6612	15	UNID	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO OCRE JE DN 150 MM NBR 10569			
58	2979	10	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO DN 75 X 50MM COM ANEL NBR 5688			
59	716	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO SÉRIE NORMAL EXCENTRICA DN 100 MM X 75 MM NBR 5688			
60	155	30	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO SÉRIE NORMAL EXCENTRICA DN 150 MM X 100 MM NBR 5688			
61	2240	70	UNID	REDUÇÃO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO EXCENTRICA INJETADA PBA DN 150 MMx100 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO TAMANHO MÍNIMO DE 20CM E MÁXIMO 23CM NBR 10569			
62	6098	70	UNID	REDUÇÃO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO EXCENTRICA INJETADA PBA DN 200 MM X 150 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO TAMANHO MÍNIMO DE 22CM E MÁXIMA DE 25CM NBR 10569			
63	159	30	UNID	TÊ PVC BRANCO TIPO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 100 MM COM ANEL NBR 5688			
64	3204	20	UNID	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 150 MM COM ANEL NBR 5688			
65	2966	05	UNID	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 40 MM X 40 MM COM ANEL NBR 5688			
66	6617	100	UNID	TÊ PVC OCRE INJETADO BBB JE DN 100 MM X 100 MM DE ACORDO COM NBR 10569 COM ANEL JERI JÁ COLOCADO			
67	2285	100	UNID	TÊ PVC OCRE INJETADO BBB JE DN 150 MM X 150 MM DE ACORDO COM NBR 10569 COM ANEL JERI JÁ COLOCADO			
68	3054	05	UNID	TÊ PVC REDUÇÃO BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 75 MM COM ANEL NBR 5688			
69	158	10	UNID	TÊ PVC REDUÇÃO BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 100 MM COM ANEL NBR 5688			
70	2208	150+50 = 200	UNID	TÊ PVC REDUÇÃO OCRE INJETADO COLETOR DE ESGOTO BBB JE DN 150 MM X 100 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO NBR 7362/10569/10570			
71	6619	20	UNID	TUBO PVC ESGOTO BRANCO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 75 MM X 6,0 M DE ACORDO COM ABNT NBR 5688			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

72	3206	100	UNID	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 100 MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688			
73	3407	30	UNID	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 150 MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688			
74	6621	150+250 =400	UNID	TUBO PVC OCRES RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 100 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362			
75	157	100+200 = 300	UNID	TUBO PVC OCRES RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 150 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362			
76	9292	05	UNID	TUBO PVC OCRES RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 200 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362			
77	5473	05	UNID	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO OU ROSCA FÊMEA DE 110MM X 4" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
78	5472	05	UNID	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO OU ROSCA FÊMEA DE 90MM X 3" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
79	10661	100	UNID	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM PONTA DE TRANSIÇÃO DE TUBO PEAD DE 32 MM PARA PVC PBA DE 1", AÇO ROSCA MACHO OU FÊMEA. A CONEXÃO SERÁ INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				ESPECIFICACOES DA NBR-15803. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR-9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO - VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA.			
80	7472	50	UNID	COTOVELO ADAPTADOR 90° DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 110MM X 4" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
81	1660	50	UNID	COTOVELO ADAPTADOR 90° DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 20MM X 1/2" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
82	9405	50	UNID	COTOVELO ADAPTADOR 90° DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25MM X 3/4" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
83	8212	50	UNID	COTOVELO ADAPTADOR 90° DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM X 1" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
84	1639	50	UNID	COTOVELO ADAPTADOR 90° DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 90MM X 3" ROSCA MACHO OU FÊMEA			
85	672	50	UNID	LUVA PEAD DE 110MM ELETROFUSÃO			
86	10603	50	UNID	LUVA PEAD PARA TUBO PEA DE 90MM, SOLDA POR ELETROFUSÃO			
87	512	50	UNID	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 32 MM."			
88	9398	50	UNID	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 20 MM			
89	9423	50	UNID	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 32 MM.			
90	10655	50	UNID	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 20 MM.			
91	10657	50	UNID	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 25/32 X 20 MM.			
92	1935	06	UNID	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE 20, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, COR AZUL, PARA			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				APLICAÇÃO EM LIGAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 15561 E NTS 048, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1MPA (10KGF/CM ² - 100MCA) À TEMPERATURA DE 30°C. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS.			
93	9359	50	UNID	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 20MM			
94	9400	50	UNID	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25MM			
95	2528	50	UNID	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM			
96	2064	50	UNID	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25MM X 20MM			
97	1619	50	UNID	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM X 25MM			
98	1622	50	UNID	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 40MM X 32MM			
				VALOR TOTAL R\$			

OBSERVAÇÃO: Os itens 70,74 e 75 respectivamente possuem as mesmas descrições dos itens 99, 100 e 101 como pode ser observado do Termo de Referência - Planilha de Especificações Técnica do Objeto. Na fase de lances os quantitativos destes itens se somam, conforme descrito no modelo da PROPOSTA COMERCIAL (Anexo I), apesar de conter as mesmas especificações a destinação dos materiais são diferentes de acordo com o Termo de Referência - Planilha de especificações Técnicas do objeto.

II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.

Atenciosamente,

Local e data

Identificação e Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/22 PROCESSO N° 234/22

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, a contratação de empresa para aquisição de material de PVC e PEAD água e esgoto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

1.2. O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada dos materiais, com a caracterização da especificação técnica, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local e condições de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo, especialmente utilizado pela área operacional de água e esgoto para ligação, ampliação e manutenção de rede de água e esgoto. Esta aquisição é necessária visando atender manter o estoque atual que está se esgotando, bem como o regular andamento das manutenções e ligações de água e esgoto.

2.2. Dessa forma, a aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços prestados por esta Autarquia. Por outro lado, considerando-se a necessidade da contratação, optou-se pela modalidade Pregão Presencial, tendo como critério o menor preço por item para fins de aquisição.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação
MATERIAL DE PVC PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
01	UNID	05	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) JE PBA DN 50 MM x DE 60 MM PARA TUBO PVC DE 60 MM COM ANEL NBR 5647.
02	UNID	10	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO DE 20MM x 1/2" DE ACORDO COM ABNT NBR 5648.
03	UNID	15	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO DE 25MM x 3/4" DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
04	UNID	05	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO DE 32MM x 1" DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
05	UNID	15	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D ÁGUA COM REGISTRO DE 25 MM.
06	UNID	15	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D ÁGUA COM REGISTRO MANOBRA ABERTURA E FECHAMENTO FLUXO ÁGUA APENAS 1/4 DE VOLTA DE 20 MM.
07	UNID	300	ADESIVO PARA TUBO E CONEXÕES DE PVC, 75 GRAMAS BISNAGA. OBS: O ADESIVO NÃO PODE EMBORRACHAR EM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

			CONTATO COM A ÁGUA.
08	UNID	100	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTA DE 40 x 32MM DE ACORDO COM NBR 5648
09	UNID	20	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL LONGA DE 40 x 25MM DE ACORDO COM NBR 5648.
10	UNID	20	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL LONGA DE 85 x 60MM DE ACORDO COM NBR 5648.
11	UNID	20	CAP PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 50 MM DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
12	UNID	20	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 85 MM X 1/2 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.
13	UNID	10	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 85 MM X 3/4 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.
14	UNID	10	CRUZETA DE PVC SOLDÁVEL DE 75 MM
15	UNID	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 32 MM (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99
16	UNID	50	LUVA PVC (ÁGUA) BRANCO COM ROSCA 1/2
17	UNID	10	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 75 MM X 60 MM DE ACORDO NBR 5648
18	UNID	20	LUVA PVC UNIÃO SOLDÁVEL RIGIDO 25 MM
19	UNID	15	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 1" NBR 5648
20	UNID	50	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 1/2" NBR 5648
21	UNID	10	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 2" NBR 5648
22	UNID	20	NIPLE PVC DUPLO BRANCO ROSCÁVEL Ø 3/4" NBR 5648
23	UNID	05	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 110 MM X 60 MM COM ANEL
24	UNID	10	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 75 MM X 60 MM COM ANEL
25	UNID	10	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 85 MM X 60 MM COM ANEL
26	UNID	20	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL Ø 1 ¼"
27	UNID	100	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL Ø ¾"
28	UNID	50	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL Ø 1"
29	UNID	10	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 110 MM DE ACORDO COM NBR 5648
30	UNID	100	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 32 MM DE ACORDO COM NBR 5648
31	UNID	30	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 60 MM DE ACORDO COM NBR 5648
32	UNID	20	TÊ PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25 MM X DE 20 MM DE ACORDO NBR 5648
33	UNID	40	TUBO PVC GEOMECÂNICO ROSCÁVEL PARA POÇOS ARTESIANOS 1 1/2 X 4 METROS, CONFORME NBR 13604/96
34	UNID	300	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 20 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
35	UNID	50	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 32 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
36	UNID	80	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 50 MM X 6,0 M



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

			(ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
37	UNID	40	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 60 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648
MATERIAL DE PVC PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			
38	UNID	30	ADAPTADOR PVC (ESGOTO) BRANCO x PVC OCRE SENDO PONTA EM PVC OCRE E BOLSA EM PVC BRANCO DN 150 MM
39	UNID	100	ADAPTADOR PVC (ESGOTO) PONTA/BOLSA/COLETOR BRANCO DN 100MM X 100MM COM ANEL NBR 5688
40	UNID	20	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA JE DN 100MM COM ANEL NBR 10569
41	UNID	20	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM COM ANEL NBR 5688
42	UNID	10	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM COM ANEL NBR 5688
43	UNID	05	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 50 MM COM ANEL NBR 5688
44	UNID	05	CAP PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75 MM COM ANEL NBR 5688
45	UNID	50	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL PB CURTA DN 100 MM X 45° COM ANEL CONF. NBR 5688
46	UNID	80	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SERIE NORMAL PB CURTA DN 100 MM X 90° COM ANEL CONF. NBR 5688
47	UNID	300	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA PONTA/BOLSA JE DN 100 MM X 45° INJETADA C/ ANEL JERI COLOCADO NA PEÇA NBR 10569
48	UNID	03	CURVA PVC ESGOTO OCRE LONGA JE PB DN 150 MM X 11° INJETADO COM ANEL NBR 7362
49	UNID	05	CURVA PVC ESGOTO OCRE LONGA JE PB DN 150 MM X 90° INJETADA COM ANEL NBR 7362
50	UNID	10	CURVA PVC ESGOTO OCRE LONGA JEI PB DN 100 MM X 90° NBR 7362
51	UNID	20	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL DN 50 MM X 90° COM ANEL DE ACORDO COM ABNT NBR 5688
52	UNID	30	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) BRANCO SÉRIE NORMAL DN 150 MM COM ANEL NBR 5688
53	UNID	80	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) OCRE COM ANEL DN 150 MM NBR 7362
54	UNID	50	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN 100 MM DE ACORDO COM NBR 5648
55	UNID	20	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN 150 MM NBR 5648
56	UNID	20	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO OCRE JE DN 100MM NBR 10569
57	UNID	15	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO OCRE JE DN 150 MM NBR 10569
58	UNID	10	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO DN 75 X 50MM COM ANEL NBR 5688
59	UNID	50	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO SÉRIE NORMAL EXCENTRICA DN 100 MM X 75 MM NBR 5688



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

60	UNID	30	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO SÉRIE NORMAL EXCÊNTRICA DN 150 MM X 100 MM NBR 5688
61	UNID	70	REDUÇÃO PVC OCRES COLETOR DE ESGOTO EXCÊNTRICA INJETADA PBA DN 150 MMx100 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO TAMANHO MÍNIMO DE 20CM E MÁXIMO 23CM NBR 10569
62	UNID	70	REDUÇÃO PVC OCRES COLETOR DE ESGOTO EXCÊNTRICA INJETADA PBA DN 200 MM X 150 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO TAMANHO MÍNIMO DE 22CM E MÁXIMA DE 25CM NBR 10569
63	UNID	30	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 100 MM COM ANEL NBR 5688
64	UNID	20	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 150 MM COM ANEL NBR 5688
65	UNID	05	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 40 MM X 40 MM COM ANEL NBR 5688
66	UNID	100	TÊ PVC OCRES INJETADO BBB JE DN 100 MM X 100 MM DE ACORDO COM NBR 10569 COM ANEL JERI JÁ COLOCADO
67	UNID	100	TÊ PVC OCRES INJETADO BBB JE DN 150 MM X 150 MM DE ACORDO COM NBR 10569 COM ANEL JERI JÁ COLOCADO
68	UNID	05	TÊ PVC REDUÇÃO BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 75 MM COM ANEL NBR 5688
69	UNID	10	TÊ PVC REDUÇÃO BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 100 MM COM ANEL NBR 5688
70	UNID	150	TÊ PVC REDUÇÃO OCRES INJETADO COLETOR DE ESGOTO BBB JE DN 150 MM X 100 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO NBR 7362/10569/10570
71	UNID	20	TUBO PVC ESGOTO BRANCO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 75 MM X 6,0 M DE ACORDO COM ABNT NBR 5688
72	UNID	100	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 100 MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688
73	UNID	30	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 150 MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688
74	UNID	150	TUBO PVC OCRES RÍGIDO PARA ESGOTO JEI DN 100 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362
75	UNID	100	TUBO PVC OCRES RÍGIDO PARA ESGOTO JEI DN 150 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362
76	UNID	05	TUBO PVC OCRES RÍGIDO PARA ESGOTO JEI DN 200 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362
MATERIAL DE PEAD PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
77	UNID	05	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO OU ROSCA FÊMEA DE 110MM X 4" ROSCA MACHO OU FÊMEA
78	UNID	05	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO OU ROSCA FÊMEA DE 90MM X 3" ROSCA MACHO OU FÊMEA
79	UNID	100	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM PONTA DE TRANSIÇÃO DE TUBO PEAD DE 32 MM PARA PVC PBA DE 1", AÇO ROSCA MACHO OU FÊMEA. A CONEXÃO SERÁ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

			INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR-15803. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR-9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO - VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA.
80	UNID	50	COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 110MM X 4" ROSCA MACHO OU FÊMEA
81	UNID	50	COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 20MM X 1/2" ROSCA MACHO OU FÊMEA
82	UNID	50	COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25MM X 3/4" ROSCA MACHO OU FÊMEA
83	UNID	50	COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM X 1" ROSCA MACHO OU FÊMEA
84	UNID	50	COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 90MM X 3" ROSCA MACHO OU FÊMEA
85	UNID	50	LUVA PEAD DE 110MM ELETROFUSÃO
86	UNID	50	LUVA PEAD PARA TUBO PEA DE 90MM, SOLDA POR ELETROFUSÃO
87	UNID	50	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES,DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 32 MM."
88	UNID	50	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES,DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 20 MM
89	UNID	50	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES,DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 32 MM.
90	UNID	50	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES,DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 20 MM.
91	UNID	50	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES,DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 25/32 X 20 MM.
92	UNID	06	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE 20, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, COR AZUL,PARA APLICAÇÃO EM LIGAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 15561 E NTS 048, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1MPA (10KGF/CM² - 100MCA) À TEMPERATURA DE 30°C. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

93	UNID	50	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 20MM
94	UNID	50	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25MM
95	UNID	50	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM
96	UNID	50	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25MM X 20MM
97	UNID	50	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM X 25MM
98	UNID	50	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 40MM X 32MM
MATERIAL DE PVC PARA AMPLIAÇÃO DE LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			
99	UNID	50	TÊ PVC REDUÇÃO OCRE INJETADO COLETOR DE ESGOTO BBB JE DN 150 MM X 100 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO NBR 7362/10569/10570
100	UNID	250	TUBO PVC OCRE RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 100 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362
101	UNID	200	TUBO PVC OCRE RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 150 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362.

4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE situado à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG das 08h00min às 10h00min e 13h30min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até **40 dias** ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos materiais, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e da Proposta Comercial da vencedora.

4.2. A Seção de Compras do Saae de Manhuaçu/MG solicitará o fornecimento dos materiais, por meio de nota de Empenho, que será enviada após a assinatura da mesma.

4.3. A empresa vencedora do certame é responsável pela imediata correção, substituição, ou reposição dos materiais porventura entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações constantes deste Termo.

4.4. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

4.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

17.512.6002.6009 – Manutenção do Setor de Operação e Expansão – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

17.512.6002.5001 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água – Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações;
17.512.6003.5003 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgoto – Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações;

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com o respectivo preço unitário e total.

6.1.2. Os pagamentos referentes aos materiais serão feito através de depósito bancário.

6.1.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

6.1.4. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.1.5. O valor correspondente a Nota Fiscal vencida e não paga pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a gestão e a fiscalização serão realizadas pelo Chefe do Departamento de Operações do Saae de Manhuaçu/MG.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

8.2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;

8.3. Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;

8.4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;

8.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com as especificações deste termo e proposta da vencedora;

8.6. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- 9.2.** Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
- 9.3.** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 9.4.** Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do material.

10 – DAS SANÇÕES

- 10.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, por ocorrência;
- b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 10.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 10.3.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11- DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

Departamento de Operações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/22

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial N° 19/22 em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA Ref.: Pregão Presencial nº 19/22

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Ref.: Pregão Presencial nº 19/22

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cunpre os requisitos legais para qualificação como:

- () Micro Empreendedor Individual-MEI
- () Microempresa -ME,
- () Empresa de Pequeno Porte-EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006

(Assinalar a condição da empresa acima)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento